

## PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 16/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil 1 - Consultor especialista em produção de aulas em Educação Básica (Experimental)

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Biológicas e/ou Linguística, Letras e Artes e/ou Ciências Exatas e da Terra, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 3 (três) anos atuando com atividades relacionadas com coordenação pedagógica ou organização curricular ou gestão do currículo na Educação Básica. É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com elaboração de conteúdo técnico ou produção de materiais para Ensino Profissional.

5. Atividades:

1.1 Levantar informações junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de proposta de material didático para o 1º e 2º Bimestre.

1.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o componente, a fim de gerar subsídios para a construção dos conteúdos e dos materiais a serem desenvolvidos para o 1º e 2º Bimestre.

1.3 Elaborar proposta de material, contendo introdução ao tema, contextualização do tema no ambiente escolar, referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado no 1º e 2º Bimestre.

1.4 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o 1º e 2º Bimestre.

1.5 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de elaboração de material didático para o 1º e 2º Bimestre.

2.1 Levantar informações junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de proposta de material didático para o 3º e 4º Bimestre.

2.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o componente, a fim de gerar subsídios para a construção dos conteúdos e dos materiais a serem desenvolvidos para o 3º e 4º Bimestre.

2.3 Elaborar proposta de material, contendo introdução ao tema, contextualização do tema no ambiente escolar, referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado no 3º e 4º Bimestre.

2.4 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o 3º e 4º Bimestre.

2.5 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de elaboração de material didático para o 3º e 4º Bimestre.

3.1 Elaborar proposta de objetos de aprendizagem para as 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental (1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/2º EM).

3.2 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o Curso Técnico em Educação Básica – Experimental 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/2º EM.

3.3 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de objetos de aprendizagem para as 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental (1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/2º EM).

4.1 Levantar informações junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de proposta de material didático para o 1º e 2º Bimestre do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental.

4.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o componente, a fim de gerar subsídios para construção dos conteúdos e dos materiais a serem desenvolvidos para o 1º e 2º Bimestre.

4.3 Elaborar proposta de material, contendo introdução ao tema, contextualização do tema no ambiente escolar, referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado no 1º e 2º Bimestre.

4.4 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o 1º e 2º Bimestre.

4.5 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de elaboração de material didático para o 1º e 2º Bimestre.

5.1 Levantar informações junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de proposta de material didático para o 3º e 4º Bimestre.

5.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o componente, a fim de gerar subsídios para a construção dos conteúdos e dos materiais a serem desenvolvidos para o 3º e 4º Bimestre.

5.3 Elaborar proposta de material, contendo introdução ao tema, contextualização do tema no ambiente escolar, referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado no 3º e 4º Bimestre.

5.4 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o 3º e 4º Bimestre.

5.5 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de elaboração de material didático para o 3º e 4º Bimestre.

6.1 Elaborar proposta de objetos de aprendizagem para as 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental (1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/3º EM).

6.2 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para o (1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/3º EM).

6.3 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de objetos de aprendizagem para as 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental (1º, 2º, 3º e 4º Bimestre/3º EM).

7.1 Elaborar proposta de 500 questões de múltipla escolha para Prova Paulista do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental.

7.2 Mapear necessidades de aquisição de direitos autorais no material elaborado para a Prova Paulista do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental.

7.3 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de 500 questões de múltipla escolha para Prova Paulista do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de elaboração de conteúdos brutos para produção de 100 aulas para o Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 1º e 2º Bimestre do 2º ano do Ensino Médio

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de elaboração de conteúdos brutos para produção de 100 aulas para o Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 3º e 4º Bimestre do 2º ano do Ensino Médio

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de objetos digitais de aprendizagem para 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre do 2º ano do Ensino Médio.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de elaboração de conteúdos brutos para produção de 100 aulas para o Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 1º e 2º Bimestre do 3º ano do Ensino Médio

Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de elaboração de conteúdos brutos para produção de 100 aulas para o Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 3º e 4º Bimestre do 3º ano do Ensino Médio

Produto 6 - Documento técnico contendo proposta de objetos digitais de aprendizagem para 400 aulas do Curso Técnico em Educação Básica – Experimental, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre do 3º ano do Ensino Médio.

Produto 7 – Documento técnico contendo proposta com 500 questões de múltipla escolha para Prova Paulista do Curso Técnico em Educação Básica - Experimental.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 11 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **25/08/2023 até o dia 29/08/2023** para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

*É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.*